

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA EMERGENCIAL**  
**LEI 14.133/21 – AQUISIÇÃO**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021).**

**1.1 DO OBJETO**

1.1.1 Aquisição de medicamentos, material penso e descartáveis, repositores eletrolíticos e filmes radiográficos para impressão digital seco, para atender às necessidades das Unidades de Saúde: Hospital e Maternidade Amália Coutinho, Atenção Básica (PSFs e UBS), Farmácia Básica, Clínica de Fisioterapia, SAMU, CAPS, Laboratório Municipal, Laboratório do Hospital e Programa Melhor em Casa, deste município, conforme termos da tabela abaixo:

<b>LOTE I - MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEIS: PROGRAMA MELHOR EM CASA, HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA.</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UF</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</b>	<b>P.UNIT.</b>	<b>P.TOTAL</b>
1	150	Pacote	Absorvente multiuso c/20 unid	R\$ 25,50	R\$ 3.825,00
2	784	Pacote	Abaixador de língua c/100 unid	R\$ 10,78	R\$ 8.451,52
3	1.300	Rolos	Algodão hidrófilo de 500 g	R\$ 25,36	R\$ 32.968,00
4	150	Unidade	Algodão pre cortado n° 2	R\$ 11,60	R\$ 1.740,00
5	400	Unidade	Almotolias transparentes 250 ml clara	R\$ 5,18	R\$ 2.072,00
6	400	Unidade	Almotolias transparentes 250 ml escura	R\$ 6,15	R\$ 2.460,00
7	100	Unidade	Almotolias transparentes 500 ml clara	R\$ 9,02	R\$ 902,00
8	150	Pacote	Atadura ortopedica 15cmx1,8m pc/12un	R\$ 16,80	R\$ 2.520,00
9	210	Pacote	Atadura ortopedica 20cmx1m pc/12un	R\$ 19,44	R\$ 4.082,40
10	190	Pacote	Atadura ortopedica 10cmx1,8m pc/12un	R\$ 12,50	R\$ 2.375,00
11	210	Pacote	Atadura ortopedica 15cmx1m pc/12un	R\$ 14,78	R\$ 3.103,80
12	105	Pacote	Atadura ortopedica 20cmx1,8m pc/12un	R\$ 23,50	R\$ 2.467,50
13	210	Pacote	Atadura ortopedica 10cmx1m pc/12un	R\$ 9,72	R\$ 2.041,20
14	210	caixa	Atadura gessada ortopédica-largura=10 cm x 3 m c/20 unidades	R\$ 73,90	R\$ 15.519,00
15	210	caixa	Atadura gessada ortopédica-largura=15 cm x 3 m c/20 unidades	R\$ 110,20	R\$ 23.142,00
16	110	caixa	Atadura gessada ortopédica-largura=20 cm x 3 m c/20 unidades	R\$ 148,60	R\$ 16.346,00
17	840	Pacote	Atadura de crepom-largura=6 cm -1,20 m pct.c/12 unid com densidade de 13 fios/cm²	R\$ 8,26	R\$ 6.938,40
18	840	Pacote	Atadura de crepom-largura= 8 cm -1,20 m pct.c/12 unid com densidade de 13 fios/cm²	R\$ 8,26	R\$ 6.938,40
19	2.500	Pacote	Atadura de crepom-largura=10 cm -1,20 m pct.c/12 unid com densidade de 13 fios/cm²	R\$ 8,26	R\$ 20.650,00

20	2.500	Pacote	Atadura de crepom-largura=15 cm -1,80 m pct.c/12 unid com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup>	R\$ 19,72	R\$ 49.300,00
21	2.100	Pacote	Atadura de crepom-largura=20 cm -1,80 m pct.c/12 unid com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup>	R\$ 21,20	R\$ 44.520,00
22	150	Unidade	Barbeador descartáveis 3 lâminas paralelas	R\$ 2,50	R\$ 375,00
23	10	Unidade	Balão p/reinalação de anestésia 500ml	R\$ 74,80	R\$ 748,00
24	10	Unidade	Balão p/reinalação de anestésia 1.000ml	R\$ 80,12	R\$ 801,20
25	10	Unidade	Balão p/reinalação de anestésia 2.000ml	R\$ 114,80	R\$ 1.148,00
26	10	Unidade	Balão p/reinalação de anestésia 3.000ml	R\$ 146,88	R\$ 1.468,80
27	2.100	Unidade	Bolsacoletora de urina sistema fechado	R\$ 6,44	R\$ 13.524,00
28	100	Unidade	Bolsa de colostomia dren.Opaca 10/70mm	R\$ 29,60	R\$ 2.960,00
29	1500	Unidade	Caixa descarte perfuro cortante de 20 litros	R\$ 16,00	R\$ 24.000,00
30	420	Unidade	Caixa descarte perfuro-cortante 13 litros	R\$ 13,50	R\$ 5.670,00
31	980	Unidade	Clamp umbilical	R\$ 1,30	R\$ 1.274,00
32	50	Unidade	Colar Cervical de resgate confeccionado em polietileno revestido em EVA GG	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
33	50	Unidade	Colar Cervical de resgate confeccionado em polietileno revestido em EVA G	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
34	50	Unidade	Colar Cervical de resgate confeccionado em polietileno revestido em EVA M	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
35	50	Unidade	Colar Cervical de resgate confeccionado em polietileno revestido em EVA P	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
36	60	Pacotes	Coletores de urina e fezes c/100 unidades	R\$ 76,00	R\$ 4.560,00
37	30	Pacote	Coletor de Urina infantil c/50 unidades	R\$ 49,20	R\$ 1.476,00
38	840	Pacote	Compressa campo operatório não estéril 100% algodão t=45cm x 50cm pct c/50 unid.	R\$ 21,14	R\$ 17.757,60
39	10	Unidade	Conjunto de tirantes aranha	R\$ 84,00	R\$ 840,00
40	60	Unidade	Curativo Hidrocolóide 4x6cm	R\$ 29,64	R\$ 1.778,40
41	50	Unidade	Curativo Hidrocolóide 9x14cm	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
42	60	Unidade	Curativo Hidrocolóide 10x10cm	R\$ 39,40	R\$ 2.364,00
43	50	Unidade	Curativo Hidrocolóide 10x20cm	R\$ 45,80	R\$ 2.290,00
44	50	Unidade	Curativo Hidrocolóide 15x15cm	R\$ 62,40	R\$ 3.120,00
45	50	Unidade	Curativo Hidrocolóide 15x20cm	R\$ 88,40	R\$ 4.420,00
46	21	Unidade	Dreno de Kher n° 16	R\$ 20,40	R\$ 428,40
47	21	Unidade	Dreno de Kher n° 18	R\$ 27,20	R\$ 571,20
48	30	Unidade	Dreno de portavac 32 mm	R\$ 12,20	R\$ 366,00
49	21	Pacote	Dreno de penrose n°1 c/12 und	R\$ 62,16	R\$ 1.305,36
50	21	Pacote	Dreno de penrose n°2 c/12 und	R\$ 62,16	R\$ 1.305,36

51	21	Pacote	Dreno de penrose nº3 c/12 und	R\$ 62,16	R\$ 1.305,36
52	30	Unidade	Dreno de torax nº 22	R\$ 20,00	R\$ 600,00
53	30	Unidade	Dreno de torax nº 20	R\$ 20,00	R\$ 600,00
54	30	Unidade	Dreno de torax nº 30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
55	30	Unidade	Dreno de torax nº 32	R\$ 20,00	R\$ 600,00
56	210	Pacote	Eletrodo descartável com adesivo c/50 unid para ECG e monitor cardiaco c/50 und	R\$ 22,04	R\$ 4.628,40
57	1	Par	Eletrodo para DEA adulto compatível DEA VOLL AED PLUS	R\$ 4.154,72	R\$ 4.154,72
58	1	Par	Eletrodo para DEA infantil compatível DEA VOLL AED PLUS	R\$ 4.154,72	R\$ 4.154,72
59	225	Caixa	Equipo macrogotas duas vias s.fechado c/injetor de medicamentos c/500Unid	R\$ 780,00	R\$ 175.500,00
60	45	Caixa	Equipo Microgotas duas vias s.fechado c/injetor de medicamentos c/500Unid	R\$ 1.100,00	R\$ 49.500,00
61	630	Unidade	Equipo p/ infusão parental múltiplas - 2 vias	R\$ 1,48	R\$ 932,40
62	150	Unidade	Equipo para nutrição enterel flex.	R\$ 1,66	R\$ 249,00
63	420	Unidade	Equipo para transfusão sanguínia	R\$ 6,44	R\$ 2.704,80
64	15	Pacote	Equipo Conector 2 vias (Polifix) pct c/10und	R\$ 38,00	R\$ 570,00
65	15	Pacote	Equipo Conector 3 vias (Polifix) pct c/10und	R\$ 40,00	R\$ 600,00
66	150	Unidade	Equipo multivias com clamp 2 vias	R\$ 3,80	R\$ 570,00
67	110	Pacote	Escova ginecológica c/100 und	R\$ 49,76	R\$ 5.473,60
68	7.500	Unidade	Esparadrapo 10cmX4,5m	R\$ 13,80	R\$ 103.500,00
69	180	Pacote	Espátula de ayres c/50 und	R\$ 15,20	R\$ 2.736,00
70	690	Unidade	Especulo acrílico grande	R\$ 2,70	R\$ 1.863,00
71	3.920	Unidade	Espéculo acrílico médio	R\$ 2,12	R\$ 8.310,40
72	2.100	Unidade	Espéculo acrílico pequeno	R\$ 2,04	R\$ 4.284,00
73	20	Caixa	Filme de raio X 18x24 c/100 und.	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
74	25	Caixa	Filme de raio X 24x30 c/100 und.	R\$ 355,80	R\$ 8.895,00
75	20	Caixa	Filme de raio X 30x40 c/100 und.	R\$ 570,50	R\$ 11.410,00
76	30	Caixa	Filme de raio X 35x35 c/100 und.	R\$ 611,80	R\$ 18.354,00
77	45	Rolo	Fita adesiva cirúrgica branco 19mm X 50m	R\$ 6,10	R\$ 274,50
78	1.700	Rolo	Fita adesiva para esterilização	R\$ 7,14	R\$ 12.138,00
79	560	Caixa	Fita capilar para glicemia tipo on call plus c/50 unidades	R\$ 46,00	R\$ 25.760,00
80	250	Pacote	Fralda descartável geriátrica c/ 100 unidades	R\$ 260,00	R\$ 65.000,00
81	110	Pacote	Fralda descartável infantil c/50 unidades	R\$ 59,60	R\$ 6.556,00

82	5.000	Unidade	Frasco para alimentação enteral 300 ml	R\$ 1,96	R\$ 9.800,00
83	300	Unidade	Frasco umidificador para oxigênio c/250 ml c/ ext.masca	R\$ 24,26	R\$ 7.278,00
84	8.500	Pacote	Gaze não estéril 7.5cm x 7.5cm - 13 fios	R\$ 1,04	R\$ 8.840,00
85	1	Unidade	Hood para oxigênio - tam.médio (sistema completo)	R\$ 762,52	R\$ 762,52
86	200	Caixa	Lâmina fosca para citologia c/50 unidade	R\$ 14,89	R\$ 2.978,00
87	90	Caixa	Lamina de bisturi 11 cm c/100 unidade	R\$ 44,00	R\$ 3.960,00
88	80	Caixa	Lamina de bisturi 15 cm c/100 unidade	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
89	110	Caixa	Lamina de bisturi 22 cm c/100 unidade	R\$ 42,82	R\$ 4.710,20
90	75	Caixa	Lamina de bisturi 24 cm c/100 unidade	R\$ 46,42	R\$ 3.481,50
91	110	Caixa	Lanceta para punção digital inox c/200 unidade	R\$ 17,80	R\$ 1.958,00
92	40	Unidade	Malha turbular 10 cm	R\$ 18,10	R\$ 724,00
93	30	Unidade	Malha turbular 6 cm	R\$ 15,84	R\$ 475,20
94	30	Unidade	Malha turbular 8 cm	R\$ 17,20	R\$ 516,00
95	1100	Unidade	Micropore 10 cm X 4,5	R\$ 8,50	R\$ 9.350,00
96	420	Unidade	Micropore 5 cm X 10m	R\$ 10,15	R\$ 4.263,00
97	60	Caixa	Papel crepado 20/20 com 500 unidades	R\$ 65,50	R\$ 3.930,00
98	15	Caixa	Papel crepado 30/30 com 500 unidades	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
99	60	Caixa	Papel crepado 40/40 com 500 unidades	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
100	60	Caixa	Papel crepado 50/50 com 500 unidades	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
101	45	Caixa	Papel crepado 60/60 com 500 unidades	R\$ 80,00	R\$ 3.600,00
102	45	Rolo	Papel grau cirúrgico 100mm/100m	R\$ 83,62	R\$ 3.762,90
103	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 150mm/100m	R\$ 125,44	R\$ 3.763,20
104	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 200mm/100m	R\$ 167,66	R\$ 5.029,80
105	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 250mm/100m	R\$ 203,70	R\$ 6.111,00
106	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 300mm/100m	R\$ 259,90	R\$ 7.797,00
107	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 350mm/100m	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
108	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 400mm/100m	R\$ 310,00	R\$ 9.300,00
109	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 450mm/100m	R\$ 340,00	R\$ 10.200,00
110	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 500mm/100m	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00
111	2.800	Unidade	Pinças de cheron descartáveis	R\$ 2,30	R\$ 6.440,00
112	10	Caixa	Preservativo camisinha masculina não lubrificado sem cheiro caixa c/144	R\$ 89,28	R\$ 892,80
113	90	Pacote	Propés com elástico c/100unid	R\$ 12,40	R\$ 1.116,00



114	315	Unidade	Pulseira vinil recém-nascido com pino inviolável cor azul	R\$ 0,65	R\$ 204,75
115	315	Unidade	Pulseira vinil recém-nascido com pino inviolável cor rosa	R\$ 0,65	R\$ 204,75
116	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº10 c/10 und.	R\$ 14,00	R\$ 840,00
117	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº4 c/10 und.	R\$ 14,00	R\$ 840,00
118	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº12 c/10 und.	R\$ 14,00	R\$ 840,00
119	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº14 c/10 und.	R\$ 14,00	R\$ 840,00
120	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº16 c/10 und.	R\$ 14,00	R\$ 840,00
121	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº18 c/10 und.	R\$ 14,00	R\$ 840,00
122	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº20 c/10 und.	R\$ 14,00	R\$ 840,00
123	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº6 c/10 und.	R\$ 14,00	R\$ 840,00
124	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº8 c/10 und.	R\$ 14,00	R\$ 840,00
125	60	Unidade	Sonda Botton nº 12	R\$ 102,80	R\$ 6.168,00
126	60	Unidade	Sonda Botton nº 14	R\$ 102,80	R\$ 6.168,00
127	60	Unidade	Sonda Botton nº 16	R\$ 102,80	R\$ 6.168,00
128	60	Unidade	Sonda Botton nº 18	R\$ 102,80	R\$ 6.168,00
129	60	Unidade	Sonda Botton nº 120	R\$ 102,80	R\$ 6.168,00
130	30	Pacote	Sonda nasogastrica nº 8 curta c/10 und.	R\$ 13,50	R\$ 405,00
131	30	Pacote	Sonda nasogastrica nº 8 longa c/10 und.	R\$ 13,50	R\$ 405,00
132	30	Pacote	Sonda nasogastrica nº 10 curta c/10 und.	R\$ 13,50	R\$ 405,00
133	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº 10 longa c/10 und.	R\$ 13,50	R\$ 607,50
134	30	Pacote	Sonda nasogastrica nº 12 curta c/10 und.	R\$ 13,50	R\$ 405,00
135	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº 14 curta c/10 und.	R\$ 13,50	R\$ 607,50
136	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº 12 longa c/10 und.	R\$ 13,50	R\$ 607,50
137	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº 14 longa c/10 und.	R\$ 13,50	R\$ 607,50
138	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº 16 curta c/10 und.	R\$ 13,50	R\$ 607,50
139	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº 16 longa c/10 und.	R\$ 13,50	R\$ 607,50
140	60	Pacote	Sonda nasogastrica nº18 curta c/10 und.	R\$ 13,50	R\$ 810,00
141	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº18 longa c/10 und.	R\$ 13,50	R\$ 607,50
142	60	Pacote	Sonda nasogastrica nº20 curta c/10 und.	R\$ 13,50	R\$ 810,00
143	60	Pacote	Sonda nasogastrica nº20 longa c/10 und.	R\$ 13,50	R\$ 810,00
144	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº22 curta c/10 und.	R\$ 13,50	R\$ 607,50
145	60	Pacote	Sonda nasogastrica nº22 longa c/10 und.	R\$ 13,50	R\$ 810,00
146	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº6 curta c/10 und.	R\$ 13,50	R\$ 607,50



147	45	Pacote	Sonda nasogastrica n°6 longa c/10 und.	R\$ 13,50	R\$ 607,50
148	70	Unidade	Sonda retal n° 14	R\$ 1,50	R\$ 105,00
149	100	Unidade	Sonda retal n°16	R\$ 1,70	R\$ 170,00
150	100	Unidade	Sonda retal n° 20	R\$ 2,30	R\$ 230,00
151	110	Unidade	Sonda uretal n° 06	R\$ 1,20	R\$ 132,00
152	110	Unidade	Sonda uretal n° 08	R\$ 1,20	R\$ 132,00
153	110	Unidade	Sonda uretal n° 10	R\$ 1,20	R\$ 132,00
154	110	Unidade	Sonda uretal n° 12	R\$ 1,20	R\$ 132,00
155	110	Unidade	Sonda uretal n° 14	R\$ 1,20	R\$ 132,00
156	500	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias n°12 c/10 und.	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
157	800	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias n°14 c/10 und.	R\$ 32,00	R\$ 25.600,00
158	800	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias n°16 c/10 und.	R\$ 32,00	R\$ 25.600,00
159	800	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias n°18 c/10 und.	R\$ 32,00	R\$ 25.600,00
160	30	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias n°20 c/10 und.	R\$ 32,00	R\$ 960,00
161	80	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias n°22 c/10 und.	R\$ 32,00	R\$ 2.560,00
162	500	Pacote	Sonda vesical de demora 3 vias n°18 c/10 und.	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
163	60	Pacote	Sonda vesical de demora 3 vias n°20 c/10 und.	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
164	60	Pacote	Sonda vesical de demora 3 vias n°22 c/10 und.	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
165	4	Unidade	SONDA MIC KEY - Tubo para gastrostomia, nível da pele, em silicone gráu médico, transparente, com fita radiopaca ao longo de seu comprimento. Balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo anti reflexo. Sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. conjunto completo com tudo para gastrostomia, sonda extensora 2 com pinça para alimentação em bolus; seringa para alimentação de 35cc. calibre 16 FRx2.3 cm de comprimento.	R\$ 3.400,00	R\$ 13.600,00
166	15	Unidade	Tala p/imobilização aramada em EVA tamanho G	R\$ 40,70	R\$ 610,50
167	15	Unidade	Tala p/imobilização aramada em EVA tamanho M	R\$ 34,40	R\$ 516,00
168	15	Unidade	Tala p/imobilização aramada em EVA tamanho P	R\$ 30,40	R\$ 456,00
169	30	Unidade	Tela de marlex cirúrgica 15cm x 20cm	R\$ 144,00	R\$ 4.320,00
170	15	Unidade	Tela de marlex cirúrgica 26cm x 36cm	R\$ 128,00	R\$ 1.920,00

171	15	Unidade	Tela de marlex cirúrgica 30,5cm x 330,5cm	R\$ 159,80	R\$ 2.397,00
172	30	Pacote	Tubo látex nº 200 pacote c/15 metros	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
173	150	Pacote	Tubo látex nº 201 pacote c/15 metros	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
174	150	Pacote	Tubo látex nº 202 pacote c/15 metros	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
175	150	Pacote	Tubo látex nº 204 pacote c/15 metros	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
176	45	Pacote	Tubo silicone 6mm pacote c/15 metros	R\$ 65,00	R\$ 2.925,00
177	45	Pacote	Tubo silicone 12mm pacote c/15 metros	R\$ 65,00	R\$ 2.925,00
178	60	Unidade	Tubo nº 3.0 sem balão	R\$ 7,63	R\$ 457,80
179	60	Unidade	Tubo nº 2.5 sem balão	R\$ 7,63	R\$ 457,80
180	60	Unidade	Tubo nº 3.5 sem balão	R\$ 7,63	R\$ 457,80
181	45	Unidade	Tudo endotraqueal com cuff n. 2	R\$ 5,20	R\$ 234,00
182	45	Unidade	Tudo endotraqueal com cuff n. 2,50	R\$ 5,20	R\$ 234,00
183	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 3	R\$ 5,20	R\$ 234,00
184	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 3,50	R\$ 5,20	R\$ 234,00
185	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 4	R\$ 5,20	R\$ 234,00
186	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 4,5	R\$ 5,20	R\$ 234,00
187	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 5,50	R\$ 6,50	R\$ 292,50
188	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 6,00	R\$ 6,50	R\$ 292,50
189	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 6,50	R\$ 6,50	R\$ 292,50
190	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 7,00	R\$ 6,50	R\$ 292,50
191	80	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 7,50	R\$ 6,50	R\$ 520,00
192	80	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 8,00	R\$ 6,50	R\$ 520,00
193	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 8,50	R\$ 6,50	R\$ 292,50
194	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 9,00	R\$ 7,49	R\$ 337,05
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 1.261.457,51 (Um milhão, duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos).</b>					<b>R\$ 1.261.457,51</b>

<b>LOTE II - MATERIAL FILMES RADIOGRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DIGITAL SECO: HOSPITAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UF</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</b>	<b>P.UNIT.</b>	<b>P.TOTAL</b>
1	30	Caixa	FILME RADIOGRAFICO PARA IMPRESSÃO DIGITAL SECO, BRANCO E PRETO, DIMENSÃO 20X25 CM. MODELO: FILME DVE 20X25 (8X10), 125 FOLHAS COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRY VIEW 5950 CARESTREAM.	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00
2	60	Caixa	FILME RADIOGRAFICO PARA IMPRESSÃO DIGITAL SECO, BRANCO E PRETO, DIMENSÃO 25X30 CM. MODELO: FILME DVE 25X30 (10X12), 125 FOLHAS COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRY VIEW 5950	R\$ 1.490,00	R\$ 89.400,00

			CARESTREAM.		
3	30	Caixa	FILME RADIOGRAFICO PARA IMPRESSÃO DIGITAL SECO, BRANCO E PRETO, DIMENSÃO 28X35 CM. MODELO: FILME DVE 28X35 (14X11), 125 FOLHAS COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRY VIEW 5950 CARESTREAM.	R\$ 2.000,00	R\$ 60.000,00
4	30	Caixa	FILME RADIOGRAFICO PARA IMPRESSÃO DIGITAL SECO, BRANCO E PRETO, DIMENSÃO 35X43 CM. MODELO: FILME DVE 35X43 (14X17), 125 FOLHAS COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRY VIEW 5950 CARESTREAM.	R\$ 2.668,75	R\$ 80.062,50
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 265.462,50 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).</b>					<b>R\$ 265.462,50</b>

<b>LOTE III - REPOSITORES ELETROLÍTICOS: PROGRAMA MELHOR EM CASA, HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA.</b>					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
1	30	Bolsa	Hidroxielilado 6% 500 ml - IV	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
2	420	Bolsa	Solução de manitol 20% a 250 ml	R\$ 10,20	R\$ 4.284,00
3	2.100	Bolsa	Solução ringer contactato 250 ml	R\$ 8,90	R\$ 18.690,00
4	5.500	Bolsa	Solução ringer contactato 500 ml	R\$ 9,28	R\$ 51.040,00
5	52.500	Bolsa	Soro fisiológico 100 ml	R\$ 4,30	R\$ 225.750,00
6	63.000	Bolsa	Soro fisiológico 250 ml	R\$ 5,10	R\$ 321.300,00
7	63.000	Bolsa	Soro fisiológico 500 ml	R\$ 6,72	R\$ 423.360,00
8	22.500	Bolsa	Soro fisiológico 1.000 ml	R\$ 7,50	R\$ 168.750,00
9	14.700	Bolsa	Soro glicofiológico 500 ml	R\$ 7,00	R\$ 102.900,00
10	5.500	Bolsa	Soro glicofisiológico 250 ml	R\$ 5,45	R\$ 29.975,00
11	4.200	Bolsa	Soro glicosado 250 ml	R\$ 5,20	R\$ 21.840,00
12	12.600	Bolsa	Soro glicosado 500 ml	R\$ 6,50	R\$ 81.900,00
13	150	Bolsa	Voluven 6% hidroxietilamido + cloreto de sódio	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 1.455.939,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e trinta e nove reais).</b>					<b>R\$ 1.455.939,00</b>

<b>LOTE IV - MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEIS: PROGRAMA MELHOR EM CASA, HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA.</b>					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
1	315	Caixa	Agulha 13x4,5 c/100 unid	R\$ 8,90	R\$ 2.803,50
2	375	Caixa	Agulha 20x5,5 c/100 unid	R\$ 8,90	R\$ 3.337,50
3	150	Caixa	Agulha 25x0,7 c/100 unid	R\$ 8,90	R\$ 1.335,00



4	60	Caixa	Agulha 25x8 c/100 unid	R\$ 8,90	R\$ 534,00
5	70	Caixa	Agulha 30x7 c/100 unid	R\$ 8,90	R\$ 623,00
6	315	Caixa	Agulha 30x8 c/100 unid	R\$ 9,30	R\$ 2.929,50
7	70	Caixa	Agulha 40x12 c/100 unid	R\$ 9,30	R\$ 651,00
8	840	Unidade	Agulha p/raquianestesia spinal 25G	R\$ 5,60	R\$ 4.704,00
9	840	Unidade	Agulha p/raquianestesia spi 26G	R\$ 9,10	R\$ 7.644,00
10	840	Unidade	Agulha p/raquianestesia de 27G	R\$ 9,10	R\$ 7.644,00
11	30	Caixa	Agulha peridural 17g x 3,5 cx: c/25 unid	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
12	100	Unidade	Cânula de guedel nº4	R\$ 4,55	R\$ 455,00
13	100	Unidade	Cânula de guedel nº4,5	R\$ 4,55	R\$ 455,00
14	100	Unidade	Cânula de guedel nº5	R\$ 4,55	R\$ 455,00
15	100	Unidade	Cânula de guedel nº6	R\$ 4,55	R\$ 455,00
16	100	Unidade	Cânula de guedel nº7	R\$ 5,40	R\$ 540,00
17	100	Unidade	Cânula de guedel nº 7,5	R\$ 5,40	R\$ 540,00
18	50	Unidade	Cânula de guedel nº 8,0	R\$ 5,40	R\$ 270,00
19	300	Unidade	Capa para videolaparoscopia / videocirurgia tamanho 150mmx2500mm	R\$ 10,70	R\$ 3.210,00
20	110	Caixa	Categut simples 2.0 com agulha de 4 cm c/24und	R\$ 121,86	R\$ 13.404,60
21	80	Caixa	Categut simples 4.0 com agulha de 4 cm c/24und	R\$ 121,86	R\$ 9.748,80
22	60	Caixa	Categute cromado absorvível estéril(Fio de sutura) 0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unid	R\$ 121,86	R\$ 7.311,60
23	30	Caixa	Categute cromado absorvível estéril(Fio de sutura) 1 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unid	R\$ 121,86	R\$ 3.655,80
24	60	Caixa	Categute cromado absorvível estéril 2-0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unid	R\$ 121,86	R\$ 7.311,60
25	30	Caixa	Categute cromado absorvível estéril 3-0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unid	R\$ 121,86	R\$ 3.655,80
26	40	Caixa	Categute cromado absorvível estéril 4-0 c/agulha t=30 mm c.1/2 cx.c/24 unid	R\$ 121,86	R\$ 4.874,40
27	80	Caixa	Categute simples absorvível estéril 2-0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unid	R\$ 121,86	R\$ 9.748,80
28	80	Caixa	Categute simples absorvível estéril 3-0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unid	R\$ 121,86	R\$ 9.748,80



29	30	Caixa	Categute simples absorvível estéril 1 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unid	R\$ 121,86	R\$ 3.655,80
30	4.200	Unidade	Cateter nasal tipo óculos adulto	R\$ 1,29	R\$ 5.418,00
31	630	Unidade	Cateter nasal tipo óculos infantil	R\$ 1,29	R\$ 812,70
32	30	Caixa	Cateter simples 2-0 c/agulha de 4 cm c/24und	R\$ 121,86	R\$ 3.655,80
33	30	Caixa	Cateter simples 3-0 c/agulha de 4 cm c/24und	R\$ 121,86	R\$ 3.655,80
34	30	Caixa	Cateter simples 4-0 c/agulha de 4 cm c/24und	R\$ 121,86	R\$ 3.655,80
35	300	Unidade	Cateter para peridural 18 g com 0,9 mm de diâmetro externo priming de 0,19 ml - com 900 mm de comprimento	R\$ 112,10	R\$ 33.630,00
36	150	Kit	Cateter dupl lúmen pediátrico 7 FR X 10 CM	R\$ 95,10	R\$ 14.265,00
37	150	Kit	Cateter dupl lúmen pediátrico 9 FR X 12 CM	R\$ 95,10	R\$ 14.265,00
38	150	Kit	Cateter dupl lúmen pediátrico 4 FR X 10 CM	R\$ 95,10	R\$ 14.265,00
39	150	Kit	Cateter dupl lúmen adulto 7 FR X 20 CM	R\$ 95,10	R\$ 14.265,00
40	30	Caixa	Fio cromado n° 0 com agulha de 4 cm c/24 und	R\$ 121,86	R\$ 3.655,80
41	30	Caixa	Fio cromado n°1.0 com agulha de 4 cm c/24 und	R\$ 121,86	R\$ 3.655,80
42	30	Caixa	Fio cromado n° 2.0 com agulha de 4 cm c/24 und	R\$ 121,86	R\$ 3.655,80
43	30	Caixa	Fio cromado n° 3.0 com agulha de 4 cm c/24 und	R\$ 121,86	R\$ 3.655,80
44	30	Caixa	Fio cromado n° 4.0 com agulha de 4 cm c/24 und	R\$ 121,86	R\$ 3.655,80
45	30	Caixa	Fio cromado n° 5.0 com agulha de 4 cm c/24 und	R\$ 121,86	R\$ 3.655,80
46	30	Caixa	Fio de linho n° 0 com agulha de 4 cm c/24 und	R\$ 98,70	R\$ 2.961,00
47	30	Caixa	Fio de linho n°2.0 com agulha de 4 cm c/24 und	R\$ 98,70	R\$ 2.961,00
48	30	Caixa	Fio de linho n°3.0 com agulha de 4 cm c/24 und	R\$ 98,70	R\$ 2.961,00
49	30	Caixa	Fio Polycote 2.0 sultupak c/24 unid	R\$ 93,07	R\$ 2.792,10
50	30	Caixa	Fio Polipropileno n° 1	R\$ 111,88	R\$ 3.356,40
51	30	Caixa	Fio Polipropileno n° 2	R\$ 111,80	R\$ 3.354,00
52	30	Caixa	Fio poliglicolico n° 1	R\$ 275,80	R\$ 8.274,00
53	30	Caixa	Fio Prolene n° 0 c/agulha de 4 cm	R\$ 111,55	R\$ 3.346,50



54	30	Caixa	Fio Prolene nº 1 c/agulha de 4 cm	R\$ 111,55	R\$ 3.346,50
55	30	Caixa	Fio Prolene nº 2.0 c/agulha de 4 cm	R\$ 111,55	R\$ 3.346,50
56	30	Caixa	Fio Prolene nº 3.0 c/agulha de 4 cm	R\$ 111,55	R\$ 3.346,50
57	30	Caixa	Fio de sutura mononylon nº0 agulha de 4 cm c/24 und	R\$ 42,94	R\$ 1.288,20
58	110	Caixa	Fio de sutura mononylon nº1 agulha de 4 cm c/24 und	R\$ 42,94	R\$ 4.723,40
59	80	Caixa	Fio de sutura mononylon nº2 agulha de 4 cm c/24 und	R\$ 42,94	R\$ 3.435,20
60	165	Caixa	Fio de sutura mononylon nº3 agulha de 4 cm c/24 und	R\$ 42,94	R\$ 7.085,10
61	60	Caixa	Fio de sutura mononylon nº4 agulha de 4 cm c/24 und	R\$ 42,94	R\$ 2.576,40
62	45	Caixa	Fio de sutura mononylon nº5 agulha de 4 cm c/24 und	R\$ 42,94	R\$ 1.932,30
63	45	Caixa	Fio de sutura mononylon nº6 agulha de 4 cm c/24 und	R\$ 42,94	R\$ 1.932,30
64	20	Caixa	Fio de sutura poliglactina 910 n 1 c/agulha 4,0cm cx: 36 unidades	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
65	20	Caixa	Fio de sutura poliglactina 910 - n. 2 c/agulha 4,0 cm cx: 36 unidades	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
66	30	Caixa	Fio vicril nº2-0 com agulha de 4 cm e cx c/12 unidades	R\$ 209,74	R\$ 6.292,20
67	30	Caixa	Fio vicril nº3-0 com agulha de 4 cm e cx c/12 unidades	R\$ 209,74	R\$ 6.292,20
68	30	Caixa	Fio vicril nº0 com agulha de 4 cm e cx c/12 unidades	R\$ 209,74	R\$ 6.292,20
69	30	Caixa	Fio vicril nº1 com agulha de 4 cm e cx c/12 unidades	R\$ 209,74	R\$ 6.292,20
70	30	Caixa	Gelcos 14 c/100 und.	R\$ 114,00	R\$ 3.420,00
71	60	Caixa	Gelcos 18 c/100 und.	R\$ 114,00	R\$ 6.840,00
72	100	Caixa	Gelcos 20 c/100 und.	R\$ 114,00	R\$ 11.400,00
73	220	Caixa	Gelcos 22 c/100 und.	R\$ 114,00	R\$ 25.080,00
74	220	Caixa	Gelcos 24 c/100 und.	R\$ 114,00	R\$ 25.080,00
75	450	Unidade	Kit acesso central adulto	R\$ 95,10	R\$ 42.795,00
76	450	Unidade	kit acesso central infantil	R\$ 95,10	R\$ 42.795,00
77	100	Unidade	Selo d'água para dreno de torax	R\$ 32,30	R\$ 3.230,00
78	220	Caixa	Scalp 19 c/100 und.	R\$ 28,50	R\$ 6.270,00
79	300	Caixa	Scalp 21 c/100 und.	R\$ 28,50	R\$ 8.550,00
80	300	Caixa	Scalp 23 c/100 und.	R\$ 28,50	R\$ 8.550,00
81	210	Caixa	Scalp 25 c/100 und.	R\$ 28,50	R\$ 5.985,00
82	210	Caixa	Scalp 27 c/100 und.	R\$ 28,50	R\$ 5.985,00

83	840	Caixa	Seringa 10 ml com agulha de 25x7 c/100 und.	R\$ 45,54	R\$ 38.253,60
84	375	Caixa	Seringa de 1 ml com agulha 13x4,5 c/100 und.	R\$ 27,28	R\$ 10.230,00
85	420	Caixa	Seringa de 20 ml com agulha 25x7 c/100 und.	R\$ 60,12	R\$ 25.250,40
86	840	Caixa	Seringa de 3 ml com agulha de 25x7 c/100 und.	R\$ 28,97	R\$ 24.334,80
87	840	Caixa	Seringa de 5 ml com agulha de 25x7 c/100 und.	R\$ 32,80	R\$ 27.552,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 672.912,40 (seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos).</b>					<b>R\$ 672.912,40</b>

<b>LOTE V - MEDICAMENTOS: PROGRAMA MELHOR EM CASA, HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA.</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UF</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</b>	<b>P.UNIT.</b>	<b>P.TOTAL</b>
1	10.000	Comprimido	Albendazol 400 mg	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
2	1.500	Frasco	Albendazol 40 mg/ml	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
3	700	Caixa	Aerolin spray 100cg 1 dose	R\$ 22,00	R\$ 15.400,00
4	70.000	Comprimido	Acido acetilsalicílico 100mg – comprimido	R\$ 0,08	R\$ 5.600,00
5	540	Unidades	Acido acetilcisteína sachê	R\$ 2,58	R\$ 1.393,20
6	540	Frascos	Acido acetilcisteína xarope 20 mg	R\$ 10,00	R\$ 5.400,00
7	540	Comprimido	Acido acetilcisteína 40 mg	R\$ 10,00	R\$ 5.400,00
8	1.275	Frasco	Acebrofilina 25mg/5mL – xarope pediátrico c/ 120mL	R\$ 8,18	R\$ 10.429,50
9	1.275	Frasco	Acebrofilina 50mg/5mL – xarope adulto c/ 120mL	R\$ 8,18	R\$ 10.429,50
10	8.000	Ampola	Acido Ascorbico 100mg/mL(Vitamina C) – solução injetável	R\$ 1,36	R\$ 10.880,00
11	5.500	Ampola	Ácido Tranexâmico 5ml - Solução Injetável	R\$ 6,12	R\$ 33.660,00
12	1.000	Comprimido	Ácido Tranexâmico 250 mg	R\$ 4,84	R\$ 4.840,00
13	35.000	Comprimido	Ácido Fólico 5 mg	R\$ 0,09	R\$ 3.150,00
14	9.000	Ampola	Água para injeção 10 ml - embalagem em ampolas	R\$ 0,45	R\$ 4.050,00
15	1.275	Frasco	Ambroxol 15 mg/5ml xarope pediátrico c/120 ml	R\$ 4,25	R\$ 5.418,75
16	1.275	Frasco	Ambroxol 30 mg/5ml xarope adulto c/100 ml	R\$ 4,86	R\$ 6.196,50

17	200	Ampola	Amicacina 500 mg solução injetável	R\$ 7,65	R\$ 1.530,00
18	700	Ampola	Aminofilina 240mg/mL - ampola 10 mL - injetável	R\$ 5,44	R\$ 3.808,00
19	3.000	Comprimido	Amiodarona 200 mg	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
20	500	Ampola	Amiodarona 50mg/mL	R\$ 4,59	R\$ 2.295,00
21	21.000	Comprimido	Amoxicilina 500 mg comprimido	R\$ 0,41	R\$ 8.610,00
22	1.400	Frasco	Amoxicilina 80mg/ml suspensão oral.	R\$ 12,40	R\$ 17.360,00
23	7.000	Comprimido	Amoxicilina+Clav. de pot. 500+125mg comprimido	R\$ 2,38	R\$ 16.660,00
24	1.120	Frasco	Amoxicilina+Clav. de pot. 125mg+31,25mg/5ML suspensão oral	R\$ 19,20	R\$ 21.504,00
25	700	Frasco	Ampicilina 250mg susp.	R\$ 26,01	R\$ 18.207,00
26	7.000	Comprimido	Ampicilina 500mg	R\$ 2,31	R\$ 16.170,00
27	6.900	Ampola	Ampicilina 1 g - solução injetável	R\$ 5,20	R\$ 35.880,00
28	1.750	Ampola	Ampicilina 500 mg - solução injetável	R\$ 1,80	R\$ 3.150,00
29	21.000	Comprimido	Anlodipino 5 mg	R\$ 0,09	R\$ 1.890,00
30	21.000	Comprimido	Anlodipino 10 mg	R\$ 0,17	R\$ 3.570,00
31	21.000	Comprimido	Atenalol 25 mg	R\$ 0,08	R\$ 1.680,00
32	21.000	Comprimido	Atenalol 50 mg	R\$ 0,24	R\$ 5.040,00
33	7.200	Comprimido	Nifedipino 20 mg	R\$ 0,82	R\$ 5.904,00
34	2.800	Comprimido	AAAs de 100 mg	R\$ 0,15	R\$ 420,00
35	630	Ampola	Atracúrio, Dobesilato 10mg/ml 2,5ml	R\$ 11,73	R\$ 7.389,90
36	1.750	Ampola	Atropina, sulfato 0,25mg/mL - frasco 1mL injetável	R\$ 1,22	R\$ 2.135,00
37	525	Ampola	Atropina, sulfato 0,5mg/mL - frasco 1mL injetável	R\$ 2,55	R\$ 1.338,75
38	7.000	Comprimido	Azitromicina 500 mg	R\$ 1,44	R\$ 10.080,00
39	1.400	Frasco	Azitromicina 250mg suspensão	R\$ 13,58	R\$ 19.012,00
40	1.260	Comprimido	Benzoato de alogliptina 25 mg	R\$ 8,16	R\$ 10.281,60
41	4	Frasco	Bariogel - Frasco	R\$ 47,45	R\$ 189,80
42	3.600	F/A	Benzilpenicilina benzatina 1200.000 UI - pó para suspensão injetável	R\$ 13,15	R\$ 47.340,00

43	650	F/A	Benzilpenicilina benzatina 400.000 UI – pó para suspensão injetável	R\$ 10,68	R\$ 6.942,00
44	1.000	F/A	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI – pó para suspensão injetável	R\$ 12,32	R\$ 12.320,00
45	600	Ampola	Benzilpenicilina potássica - pó para suspensão injetável 5.000.000 UI	R\$ 17,22	R\$ 10.332,00
46	70	Frasco	Benzoato de Benzila - frasco com 100ml	R\$ 32,81	R\$ 2.296,70
47	400	Ampola	Bicarbonato de Sódio 10%	R\$ 1,46	R\$ 584,00
48	360	Comp	Bisacodil 5mg - Comprimido	R\$ 0,58	R\$ 208,80
49	42	Frasco	Brometo de tiotrópio 2,5 mcg inalção oral	R\$ 493,02	R\$ 20.706,84
50	9.000	Ampola	Butil.de escopolamina 4mg/ml+dipirona sódica 500mg/ml c/5ml(Hioscina composta) s.injetável	R\$ 2,12	R\$ 19.080,00
51	2.700	Ampola	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml c/1 ml (Hioscina simples) s.injetável	R\$ 1,75	R\$ 4.725,00
52	10.000	Comprimido	Captopril de 25 mg	R\$ 0,07	R\$ 700,00
53	15	KG	Carvão vegetal ativado	R\$ 59,50	R\$ 892,50
54	7.150	Comprimido	Carvedilol 12,5 mg	R\$ 0,14	R\$ 1.001,00
55	7.150	Comprimido	Carvedilol 25 mg	R\$ 0,25	R\$ 1.787,50
56	350	Ampola	Cedilanide de 0,5 mg	R\$ 3,91	R\$ 1.368,50
57	42.000	Comprimido	Cefalexina 500 mg	R\$ 0,45	R\$ 18.900,00
58	1.400	Frasco	Cefalexina 250 mg/ml suspensão	R\$ 6,40	R\$ 8.960,00
59	23.100	Ampola	Cefalotina sódica 1g – pó para solução injetável	R\$ 4,80	R\$ 110.880,00
60	1.680	Ampola	Cefalotina sódica 500mg – pó para solução injetável	R\$ 6,80	R\$ 11.424,00
61	3.150	Ampola	Cefazolina 1g - solução injetável	R\$ 7,39	R\$ 23.278,50
62	33.600	Ampola	Ceftriaxona 1gr – Ampola	R\$ 4,43	R\$ 148.848,00
63	1.050	Ampola	Ceftriaxona 500mg - Ampola	R\$ 7,05	R\$ 7.402,50
64	14.000	Comprimido	Cetoconazol 200 mg	R\$ 1,86	R\$ 26.040,00
65	1.400	Bisnaga	Cetoconazol 20grs creme	R\$ 23,46	R\$ 32.844,00
66	4.000	Ampola	Cetoprofeno 100mg/mL - (IM) Injetável	R\$ 6,80	R\$ 27.200,00
67	17.325	Ampola	Cetoprofeno 100mg/mL - (IV) Injetável	R\$ 6,30	R\$ 109.147,50
68	1.400	Frasco	Cimeticona 75mg/ml frasco c/30 ml - gotas	R\$ 2,80	R\$ 3.920,00

69	21.000	Comprimido	Cimetidina 200mg	R\$ 1,23	R\$ 25.830,00
70	21.000	Ampola	Cimetidina 150mg/2mL	R\$ 1,66	R\$ 34.860,00
71	2.800	Frasco	Cimetidina 75mg/mL frasco c/30ml - gotas	R\$ 2,55	R\$ 7.140,00
72	21.000	Comprimido	Ciprofloxacino clor. 500mg	R\$ 0,37	R\$ 7.770,00
73	6.525	Bolsa	Ciprofloxacino 400mg/ml 200ml - Solução Injetável	R\$ 14,16	R\$ 92.394,00
74	300	Ampola	Clonidina 150 mcg/ml 30x1ml IV/ML/Espinal	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00
75	1.700	Comprimido	Clopidogrel, bissulfato 75mg – comprimido	R\$ 0,96	R\$ 1.632,00
76	4.550	Unidade	Cloreto de Sódio 20% - 10ml	R\$ 0,85	R\$ 3.867,50
77	1.260	Comprimido	Cloridrato de benazepril+benzilato de anlodipino 10mg/5mg	R\$ 4,32	R\$ 5.443,20
78	4.200	Comprimido	Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg	R\$ 0,47	R\$ 1.974,00
79	3.780	Ampola	Cloridrato de clindamicina 150 mg	R\$ 4,30	R\$ 16.254,00
80	110	Frasco	Cloridrato de vancomicina 500 mg injetável	R\$ 8,33	R\$ 916,30
81	50	Frascos	Colagenase 0,6u/g	R\$ 21,25	R\$ 1.062,50
82	21.000	Comprimido	Codeina+paracetamol 30+500 mg	R\$ 1,12	R\$ 23.520,00
83	1.260	Comprimido	Colecalciferol 50.000 UI	R\$ 5,98	R\$ 7.534,80
84	1.260	Comprimido	Colecalciferol 7.000 UI	R\$ 2,98	R\$ 3.754,80
85	34.650	Ampola	Complexo B injetável 2ml	R\$ 1,83	R\$ 63.409,50
86	700	Ampola	Deslanosídeo 0,2mg/ml 2ml – injetável	R\$ 3,91	R\$ 2.737,00
87	200	Frascos	Desloratadina 0,5 mg/ml	R\$ 42,50	R\$ 8.500,00
88	700	Bisnaga	Dexametasona 0,1% creme	R\$ 2,83	R\$ 1.981,00
89	1.120	Frasco	Dexametasona elixir, 1mg/ml - xarope	R\$ 3,33	R\$ 3.729,60
90	13.125	Ampola	Dexametasona 2mg/mL 1ml	R\$ 1,77	R\$ 23.231,25
91	23.625	Ampola	Dexametasona, fosfato dissódico 4mg/mL – Ampola	R\$ 1,79	R\$ 42.288,75
92	700	Frasco	Diclofenaco resinato 15mg/ml gotas 20 ml	R\$ 16,43	R\$ 11.501,00
93	14.350	Ampola	Diclofenaco sódico 25 mg/ml c/3 ml solução injetável	R\$ 1,28	R\$ 18.368,00
94	21.000	Comprimido	Diclofenaco sódico 50mg	R\$ 0,56	R\$ 11.760,00
95	1.120	Frasco	Dexclorfeniramina, maleato sol. 0,4mg/ml – xarope	R\$ 2,77	R\$ 3.102,40



96	450	Ampola	Dexmedetomidina 100 mg/ ml	R\$ 14,84	R\$ 6.678,00
97	420	Frasco	Dimeticona 75 mg/ml	R\$ 2,80	R\$ 1.176,00
98	360	Comprimido	Dinitrato de isossorbida 5 mg - comprimido sublingual	R\$ 0,80	R\$ 288,00
99	16.800	FRASCOS	Dipirona 500mg/ml	R\$ 1,95	R\$ 32.760,00
100	21.000	Comprimido	Dipirona 500mg	R\$ 0,23	R\$ 4.830,00
101	8.400	Ampola	Dipirona 500mg/2mL - injetável	R\$ 1,44	R\$ 12.096,00
102	43.050	Ampola	Dipirona sódica 1 g /ml solução injetável	R\$ 1,44	R\$ 61.992,00
103	1.260	Comprimido	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg	R\$ 2,44	R\$ 3.074,40
104	14.000	Comprimido	Domperidona 10 mg	R\$ 0,29	R\$ 4.060,00
105	700	Frasco	Domperidona 1mg/ml de 100ml - suspensão	R\$ 29,32	R\$ 20.524,00
106	875	Ampola	Efedrina 50mg/ml	R\$ 10,54	R\$ 9.222,50
107	21.000	Comprimido	Enalapril 5 mg	R\$ 0,10	R\$ 2.100,00
108	21.000	Comprimido	Enalapril 10 mg	R\$ 0,09	R\$ 1.890,00
109	21.000	Comprimido	Enalapril 20 mg	R\$ 0,10	R\$ 2.100,00
110	875	Frasco	Enema de Glicerina- frasco 130gr	R\$ 16,15	R\$ 14.131,25
111	6.930	Ampola	Enoxaparina Sódica 40 mg/0,4ml	R\$ 18,00	R\$ 124.740,00
112	4.025	Ampola	Enoxiparina Sódica 60mg	R\$ 29,00	R\$ 116.725,00
113	2.275	Ampola	Enoxiparina Sódica 80mg	R\$ 34,00	R\$ 77.350,00
114	3.780	Ampola	Epinefrina 1mg/mL – solução injetável	R\$ 1,70	R\$ 6.426,00
115	3.850	Ampola	Ergometrina 0,2 mg	R\$ 3,53	R\$ 13.590,50
116	700	Frasco	Escopolamina, butil+dipeirona sódica 0,67/333, 4mg/ml-sol. Frasco de 20 ml – solução	R\$ 12,01	R\$ 8.407,00
117	7.000	Comprimido	Escopolamina, butil+dipeirona sódica 10/250mg	R\$ 1,70	R\$ 11.900,00
118	7.280	Comprimido	Espironolactona 25 mg	R\$ 0,72	R\$ 5.241,60
119	2.520	Ampola	Etilefrina 10mg/ml	R\$ 2,90	R\$ 7.308,00
120	700	Frasco	Fenoterol 0,5 mg 20 ml	R\$ 5,10	R\$ 3.570,00
121	14.000	Comprimido	Fluconazol 150mg cápsula	R\$ 0,74	R\$ 10.360,00
122	70	Frasco	Fumarato de formoterol de - hidratado 12 mcg + budesonida de 400 mcg	R\$ 187,00	R\$ 13.090,00

123	15.400	Comprimido	Furosemida 20 mg	R\$ 0,10	R\$ 1.540,00
124	10.125	Ampola	Furosemida 20mg/mL – Solução Injetável	R\$ 1,35	R\$ 13.668,75
125	140	Ampola	Gentamicina, sulfato 10mg/ml - Solução Injetável	R\$ 2,12	R\$ 296,80
126	1.400	Ampola	Gentamicina, sulfato 20mg/ml - Solução Injetável	R\$ 2,12	R\$ 2.968,00
127	3.150	Ampola	Gentamicina, sulfato 40mg/ml - Solução Injetável	R\$ 2,30	R\$ 7.245,00
128	1.120	Ampola	Gentamicina, sulfato 60mg/ml - Solução Injetável	R\$ 1,70	R\$ 1.904,00
129	2.800	Ampola	Gentamicina, sulfato 80mg/ml - Solução Injetável	R\$ 2,12	R\$ 5.936,00
130	7.700	Comprimido	Glibencamida 5 mg	R\$ 0,07	R\$ 539,00
131	20	Caixas	Glicose 50% c/ 10 mL em embalagem com 200 ampolas plásticas de polietileno transparentes	R\$ 187,50	R\$ 3.750,00
132	4.900	Ampola	Glicose a 25%	R\$ 0,88	R\$ 4.312,00
133	840	Ampola	Heparina 5.000 UI / 0,25 ml subcutanea	R\$ 8,20	R\$ 6.888,00
134	490	Ampola	Heparina 5.000 UI / 5ml	R\$ 18,40	R\$ 9.016,00
135	280	Comprimido	Hidralazina 25 mg	R\$ 0,71	R\$ 198,80
136	100	Ampola	Hidralazina, cloridrato 20mg/1ml - Solução Injetável.	R\$ 9,55	R\$ 955,00
137	70.000	Comprimido	Hidroclorotiazida 25 mg	R\$ 0,05	R\$ 3.500,00
138	6.400	Ampola	Hidrocortisona 100mg - Pó líofilo para solução injetável.	R\$ 5,07	R\$ 32.448,00
139	8.500	Ampola	Hidrocortisona 500mg - Pó líofilo para solução injetável	R\$ 8,50	R\$ 72.250,00
140	1.120	Frasco	Hidróxido de alumínio frasco 240 ml – suspensão	R\$ 10,40	R\$ 11.648,00
141	700	Frasco	Ibuprofeno 50mg/ml - solução	R\$ 3,91	R\$ 2.737,00
142	14.000	Comprimido	Ibuprofeno 600mg	R\$ 0,39	R\$ 5.460,00
143	70	Ampola	Imunoglobulina Anti RH 300mcg- ampola 1,5mL	R\$ 380,00	R\$ 26.600,00
144	1.050	Frasco	Ipratrópio, brometo 0,25mg/mL (equivalente a 0,202mg ipratrópio/mL) – solução inalante	R\$ 1,53	R\$ 1.606,50
145	30	Frasco	Isoflurano 100% 100ml/ml	R\$ 343,40	R\$ 10.302,00
146	7.000	Comprimido	Levotiroxina sódica 25 mg	R\$ 0,36	R\$ 2.520,00



147	700	Comprimido	Levotiroxina sódica 50 mg	R\$ 0,44	R\$ 308,00
148	2.520	Comprimido	Levofloxacino 750 mg	R\$ 4,43	R\$ 11.163,60
149	875	Ampola	Lidocaina 2% com vaso - Solução Injetável	R\$ 8,00	R\$ 7.000,00
150	4.900	Ampola	Lidocaina 2% sem vaso - Solução Injetável	R\$ 7,50	R\$ 36.750,00
151	4.900	Ampola	Lidocaína, cloridrato + Glicose 5% (Pesada) 2ml	R\$ 6,20	R\$ 30.380,00
152	900	Tubo	Lidocaína, cloridrato 2% - gel	R\$ 8,40	R\$ 7.560,00
153	2.520	Comprimido	Lisinato de cetroprofeno 160mg	R\$ 2,55	R\$ 6.426,00
154	14.000	Comprimido	Loratadina 10 mg	R\$ 0,13	R\$ 1.820,00
155	1.400	Frasco	Loratadina 1mg/ml suspensão	R\$ 4,50	R\$ 6.300,00
156	2.520	Comprimido	Losartana potássica + hidroclotiazida (100+25mg)	R\$ 2,15	R\$ 5.418,00
157	70.000	Comprimido	Losartana 50 mg	R\$ 0,10	R\$ 7.000,00
158	14.560	Comprimido	Metformina de 500 mg	R\$ 0,25	R\$ 3.640,00
159	70.000	Comprimido	Metformina de 850 mg	R\$ 0,25	R\$ 17.500,00
160	14.000	Comprimido	Metoclopramida 10mg	R\$ 0,90	R\$ 12.600,00
161	1.400	Frasco	Metoclopramida 4mg/ml - solução	R\$ 2,66	R\$ 3.724,00
162	21.525	Ampola	Metoclopramida 5mg/ml - Solução Injetável	R\$ 1,10	R\$ 23.677,50
163	7.420	Comprimido	Metronidazol 250 mg	R\$ 0,30	R\$ 2.226,00
164	1.400	Bisnaga	Metronidazol 100 mg/gmg creme vaginal, excipiente q.s.p.g. Excipientes: água de osmose reserva, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.	R\$ 11,28	R\$ 15.792,00
165	1.500	Frasco	Metronidazol, benzoil 40mg/ml suspensão oral	R\$ 11,05	R\$ 16.575,00
166	9.800	Frasco	Metronidazol 5mg/ml- 100ml	R\$ 2,60	R\$ 25.480,00
167	100	Ampola	Metoprolol 5 mg (1mg/ml)	R\$ 7,14	R\$ 714,00
168	210	Ampola	Meropenem 1g IV solução injetável	R\$ 24,39	R\$ 5.121,90
169	60	Comprimido	Mesalina 1200 mg - comprimido	R\$ 9,40	R\$ 564,00



170	1400	Bisnaga	Miconazol, creme vaginal, excipiente q.s.p.g. Excipientes: água de osmose reserva, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.	R\$ 13,75	R\$ 19.250,00
171	1.400	Frasco	Mikania glomerata 100ml- xarope	R\$ 10,62	R\$ 14.868,00
172	25	Caixa	Neocaína pesada de 4 ml cx c/50 ampolas	R\$ 578,01	R\$ 14.450,25
173	60	Caixa	Neocaína 0,5% 20 ml com vasoconstritor cx c/10 ampolas	R\$ 320,90	R\$ 19.254,00
174	60	Caixa	Neocaína 0,5% 20 ml sem vasoconstritor cx c/10 ampolas	R\$ 89,16	R\$ 5.349,60
175	1.500	Tubo	Neomicina 5mg/g + bacitracina 250ui/g – pomada	R\$ 4,30	R\$ 6.450,00
176	630	Ampola	Neostigmine 0,5mg 1ml	R\$ 1,90	R\$ 1.197,00
177	11.200	Comprimido	Nimesulida 100 mg	R\$ 0,17	R\$ 1.904,00
178	1.120	Frasco	Nimesulida 50mg/ml frasco 15ml suspensão oral	R\$ 18,20	R\$ 20.384,00
179	1.400	Bisnaga	NISTATINA CREME VAGINAL, Excipiente q.s.p. g. Excipientes: água de osmose reversa, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.	R\$ 10,62	R\$ 14.868,00
180	100	Pote	Nitrofurazona 2mg/g - c/500g	R\$ 129,00	R\$ 12.900,00
181	500	Ampola	Nitroglicerina 5mg/ml	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
182	250	Ampola	Nitropussiato de sódio 50 mg/ml	R\$ 30,34	R\$ 7.585,00
183	1.000	Ampola	Norepinefrina 4 mg/ml 2 ml	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00
184	45	Frasco	Óleo Mineral 100ml - Frasco	R\$ 7,15	R\$ 321,75
185	6.825	Ampola	Ondansetrona 2mg/ml	R\$ 1,60	R\$ 10.920,00
186	31.500	Ampola	Oxacilina 1g	R\$ 6,70	R\$ 211.050,00
187	5.250	Ampola	Oxitocina 5UI - Solução Injetável	R\$ 5,50	R\$ 28.875,00
188	6.000	Ampola	Omeprazol 40 mg - Solução Injetável	R\$ 16,66	R\$ 99.960,00
189	30.800	Comprimido	Omeprazol 20 mg	R\$ 0,17	R\$ 5.236,00
190	210	Ampola	Pancurônio, Brometo - 2mg/ml 2ml	R\$ 17,00	R\$ 3.570,00
191	1.120	Frasco	Paracetamol 200mg/ml solução oral	R\$ 2,97	R\$ 3.326,40
192	21.000	Comprimido	Paracetamol 500mg	R\$ 0,12	R\$ 2.520,00
193	100	Bisnaga	Pasta D'água 80 gr.	R\$ 18,78	R\$ 1.878,00
194	140	Comprimido	Permanganato de Potássio 100mg – comprimido	R\$ 0,62	R\$ 86,80
195	200	Ampola	Piracetan 200mg/ml 5ml - solução injetável	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00

196	14.280	Comprimido	Prednisona 20 mg	R\$ 0,74	R\$ 10.567,20
197	1.000	Frasco	Prednisolona 3 mg/ml	R\$ 9,80	R\$ 9.800,00
198	56.000	Comprimido	Prometazina 25mg Comprimido	R\$ 0,34	R\$ 19.040,00
199	4.200	Ampola	Prometazina cloridrato 25mg/mLsol injetável	R\$ 5,20	R\$ 21.840,00
200	4.200	Ampola	Prometazina , cloridrato 50mg/ml - solução injetável	R\$ 5,20	R\$ 21.840,00
201	2.520	Comprimido	Rivaroxabana 20 mg	R\$ 1,23	R\$ 3.099,60
202	720	Ampola	Rocurônio, Brometo - 10mg/ml 5ml	R\$ 29,24	R\$ 21.052,80
203	2.520	Comprimido	Rosuvastatina 10 mg	R\$ 1,01	R\$ 2.545,20
204	600	Pote	Sulfadiazina de Prata 400g	R\$ 42,00	R\$ 25.200,00
205	1260	Comprimido	Silimarina 140mg	R\$ 4,33	R\$ 5.455,80
206	1260	Comprimido	Sitagliptina 100 mg	R\$ 6,80	R\$ 8.568,00
207	1260	Comprimido	Sitagliptina 50 mg + Metformina 850 mg	R\$ 2,59	R\$ 3.263,40
208	35.000	Comprimido	Sulfato Ferroso 40 mg	R\$ 0,08	R\$ 2.800,00
209	1.500	Frasco	Sulfato Ferroso 5mg/ml - xarope	R\$ 6,40	R\$ 9.600,00
210	1260	Comprimido	Sulfato de hidroxicloroquina 400 mg	R\$ 2,66	R\$ 3.351,60
211	1260	Sache	Sulfato de glicosamina 1,5G + Sulfato sódico de condroitina 1,2G	R\$ 3,13	R\$ 3.943,80
212	300	Ampola	Sasarato de hidróxido de férrico 100mg/5ml	R\$ 18,90	R\$ 5.670,00
213	110	Caixa	Saccharomyces cerevisiae 200 MG c/6 cápsulas	R\$ 55,24	R\$ 6.076,40
214	55	Caixa	Saccharomyces cerevisiae 100 mg c/12 cápsulas	R\$ 55,25	R\$ 3.038,75
215	35	Frasco	Sevoflurano 100ml - Ampola	R\$ 435,22	R\$ 15.232,70
216	50.000	Comprimido	Sinvastatina 20 mg	R\$ 0,37	R\$ 18.500,00
217	14.280	Comprimido	Sulfa + trimetoprina 400+80mg	R\$ 0,61	R\$ 8.710,80
218	140	Ampola	Sulfato de Magnésio 10% - solução injetável c/ 10mL	R\$ 1,70	R\$ 238,00
219	360	Ampola	Sulfato de terbutalina 0,5 mg/ml de 1 ml	R\$ 5,95	R\$ 2.142,00
220	20	Frasco	Solução oftálmica esteril c/10 ml (colírio anestésico)	R\$ 18,70	R\$ 374,00
221	70	Unidade	Supositório de glicerina	R\$ 2,85	R\$ 199,50

222	840	Ampola	Suxametônio 100mg - Ampola	R\$ 26,35	R\$ 22.134,00
223	315	Ampola	Suxametônio 500mg - Ampola	R\$ 24,70	R\$ 7.780,50
224	2.100	Ampola	Vitamina K 1 ml	R\$ 3,23	R\$ 6.783,00
225	50	FRASCOS	XILOCAÍNA 10% SPRAY 50 ml	R\$ 85,01	R\$ 4.250,50
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 3.304.350,89 (três milhões, trezentos e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos).</b>					<b>R\$ 3.304.350,89</b>

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 21 de 23 de fevereiro de 2023;

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até **08 (oito) meses**, contados da assinatura do Termo de Contrato.

1.4 Tal dispensa de licitação destina-se somente para aquisição dos produtos necessários ao atendimento da situação EMERGENCIAL, **vedada a prorrogação** dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no inciso VIII, Art. 75.

1.5 O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6 O custo estimado total da contratação é R\$ 6.960.122,30 (seis milhões, novecentos e sessenta mil, cento e vinte e dois reais e trinta centavos).

1.7 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de produtos efetivamente comprados.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).**

O Município de Riacho de Santana-Ba encontra-se em situação de emergência, que demanda intervenção imediata para preservar a continuidade dos serviços públicos essenciais e evitar prejuízos irreparáveis à população.

**Considerando** que a aquisição de medicamentos, material penso e descartáveis, repositores eletrolíticos e filmes radiográficos para impressão digital seco constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população.

**Considerando** a lei n.º 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)”.

**Considerando** o seu propósito precípuo de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais. O Medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo.

A aquisição dos produtos faz-se necessária para atender o município de Riacho de Santana-BA, sendo estes materiais de interesse público, tendo em conta que a farmácia é um dos setores mais importantes de qualquer unidade hospitalar, dispensando materiais e medicamentos para tratamento terapêutico dos pacientes internos e emergenciais, reabilitando a saúde dos mesmos, propiciando as condições mínimas necessárias de funcionamento e atendimento da população, pois a inexistência desses medicamentos em estoque poderia acarretar graves prejuízos à população, em especial aos pacientes internos, cujas consequências poderiam ser incalculáveis e irreversíveis.

Nesse sentido, faz-se imperiosa a contratação emergencial de empresa para o fornecimento de medicamentos, material penso e descartáveis, repositores eletrolíticos e filmes radiográficos para impressão digital seco, para atender às necessidades das Unidades de Saúde: Hospital e Maternidade Amália Coutinho, Atenção Básica (PSFs e UBS), Farmácia Básica, Clínica de Fisioterapia, SAMU, CAPS, Laboratório Municipal, Laboratório do Hospital e Programa Melhor em Casa, deste município.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’).**

**Alternativa:** Diante da impossibilidade do fornecimento dos medicamentos, da rescisão da Ata de Registro de Preços nº 020/2024 e do cancelamento do lote II do Pregão Eletrônico nº 020/2024, algumas alternativas foram analisadas para solucionar o problema sem a necessidade de uma contratação emergencial:

#### **• Adoção de Processo Licitatório Convencional:**

- Realizar uma nova licitação para aquisição dos produtos dentro dos trâmites normais da Lei nº 14.133/2021.
- Implicação: O processo licitatório demanda tempo para a publicação, análise de propostas e adjudicação, o que comprometeria a distribuição dos medicamentos.

Diante disso, a solução mais adequada e legalmente embasada é a contratação emergencial por dispensa de licitação.

**Solução:** A solução adotada consiste na contratação emergencial, por meio de dispensa de licitação, para a aquisição de medicamentos, material penso e descartáveis, repositores eletrolíticos e filmes radiográficos para impressão digital seco, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Riacho de Santana-Bahia.

#### **• Fundamentação Legal:**

- Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso VIII: Permite a contratação direta em caso de emergência, evitando prejuízos irreparáveis ao serviço público.
- Constituição Federal:
- Art. 37: Princípios da legalidade e eficiência, justificando a necessidade de uma ação célere.

#### **• Justificativa da Dispensa:**

- Paralisação do uso dos medicamentos em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde: Hospital e Maternidade Amália Coutinho, Atenção Básica (PSFs e UBS), Farmácia Básica, Clínica de Fisioterapia, SAMU, CAPS, Laboratório Municipal, Laboratório do Hospital e Programa Melhor em Casa, deste município.
- Risco à Continuidade dos Serviços Públicos: O não fornecimento imediato dos produtos inviabiliza a manutenção dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde: Hospital e Maternidade Amália Coutinho, Atenção Básica (PSFs e UBS), Farmácia Básica, Clínica de Fisioterapia, SAMU, CAPS, Laboratório Municipal, Laboratório do Hospital e Programa Melhor em Casa, deste município.

- Falha no Contrato Anterior: Empresa contratada não mais possuía capacidade econômica de atender o contrato firmado com o município e os valores acordados.
- Execução da Solução:
  - Contratação de Fornecedor Qualificado: Empresa com capacidade comprovada para entrega imediata dos produtos.
  - Formalização e Publicidade: Procedimento registrado conforme a Lei nº 14.133/2021, com publicação no Diário Oficial.
  - Monitoramento e Controle: Fiscalização contínua para garantir o cumprimento do contrato e a qualidade dos produtos adquiridos.

• **Impacto Esperado:**

- Assegurar a continuidade e a manutenção dos serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como o uso racional dos recursos financeiros.
- Atendimento de todas as demandas de medicamentos, material penso e descartáveis, repositores eletrolíticos e filmes radiográficos para impressão digital seco, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Transparência e Eficiência Administrativa: Ação fundamentada em dispositivos legais e princípios da Administração Pública.

Essa solução garante a continuidade dos serviços essenciais sem comprometer a legalidade e a eficiência da gestão pública, atendendo à necessidade urgente da população do município de Riacho de Santana.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21):**

- 4.1 A contratação se dará por meio de Dispensa Emergencial nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.2 O critério de julgamento será **menor preço global por lote**.
- 4.3 A empresa deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no eventual contrato durante toda a sua vigência;
- 4.4 Os produtos devem atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos, garantindo a durabilidade e o seu bom funcionamento;
- 4.5 A empresa deve ter experiência comprovada no comércio do objeto em questão;
- 4.6 A empresa deve ter estrutura e capacidade de atendimento para fornecer os produtos necessários de forma rápida e eficiente, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde;
- 4.7 Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto em embalagem violada, estufada, não íntegra.
- 4.8 No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições.
- 4.9 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.10 A empresa deverá responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- 4.11 A empresa deverá reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

4.12 A Contratada deve realizar a entrega do objeto conforme contratado dentro dos melhores parâmetros de qualidade;

4.13 O objeto não demanda vistoria prévia de local.

## **5. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).**

### **Condições de Entrega**

**5.1** O prazo de entrega dos bens é em até **3 (três) dias úteis** contados do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana – Bahia, em remessa única ou parcelada para cada ordem de fornecimento.

**5.2** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas em até **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.3** Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**5.4** O transporte deve ser feito dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a entrega dos produtos no momento necessário para a execução das atividades propostas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**5.5** O prazo de garantia, além do já ofertado pela fabricante e/ou pela CONTRATADA, será aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**5.6** A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do Termo de Referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

**5.7** A qualidade do produto objeto desta Dispensa deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.

**5.8** Os produtos devem ser protegidos contra danos durante o transporte, evitando quebras ou outras avarias.

**5.9** A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos deste Termo de Referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta.

**5.10** Caso a qualidade do produto entregue não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no Contrato, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de até **2 (dois) dias corridos**.

**5.11** Todas as despesas de frete, embalagens, transporte, carga, descarga, montagem de materiais, equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços contratados e impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura;

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)**

### **6.1 Das rotinas de fiscalização contratual**

6.1.1 o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*);

6.1.2 em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, será tomada as providências cabíveis;

6.1.3 a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*);

- 6.1.4 o fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);
- 6.1.5 o fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);
- 6.1.6 a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-la na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118);
- 6.1.7 a indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º);
- 6.1.8 a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);
- 6.1.9 a CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);
- 6.1.10 somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*);
- 6.1.11 a inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);
- 6.1.12 as comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º);
- 6.1.13 o órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

## **6.2 Da fiscalização técnica**

- 6.2.1 o fiscal técnico do contrato, representado por um servidor da administração pública, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.2.2 o fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.2.3 identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.2.4 o fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.2.5 no caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.2.6 o fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **6.3 Da fiscalização administrativa**

6.3.1 o fiscal administrativo do contrato, representado por um servidor da administração pública, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, I e II);

6.3.2 caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV);

### **6.4 Gestor do contrato**

6.4.1 o gestor do contrato, representado pelo responsável da pasta requerente do objeto, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);

6.4.2 o gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);

6.4.3 o gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);

6.4.4 o gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);

6.4.5 o gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);

6.4.6 o gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);

6.4.7 o gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21).**

**7.1** A avaliação da execução do objeto utilizará relatório lavrado pelo fiscal de contrato, devendo haver o redimensionamento no pagamento sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## **7.2 Do pagamento**

7.2.1 A forma de remuneração da empresa contratada será a acordada no instrumento contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

## **7.3 Do recebimento**

7.3.1 O(s) produto(s) serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, para posterior recebimento definitivo, quando verificada a conformidade do material com as especificações previstas no contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.2 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os produto(s) entregues e/ou serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.3.3 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos produtos (s) e/ou serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.4 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.5 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.6 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.3.6.1 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.3.7 Os produto (s) e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de **2 (dois) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.8 Os produto(s) e/ou serviços serão recebidos **definitivamente** no prazo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produto(s) e/ou serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

- 7.3.8.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.3.8.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produto(s) e/ou serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.3.8.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Relatório Circunstanciado.
- 7.3.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1** O fornecedor do serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA EMERGENCIAL, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

### **8.2 Forma de fornecimento**

**8.3** O fornecimento do objeto poderá ser de forma parcelada de acordo o quantitativo estipulado em cada ordem de fornecimento do setor de compras e almoxarifado responsável da Prefeitura Municipal, de Riacho de Santana.

### **Exigências de habilitação**

#### **8.4 Habilitação Jurídica:**

- 8.4.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- 8.4.2 Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.4.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 8.4.4 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.4.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 8.4.6 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual.
- 8.4.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4.8 Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

#### 8.5 Habilitação Fiscal, social e trabalhista:

- Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;
  - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
  - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho
  - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (se houver);

#### 8.6 Habilitação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir,
- Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:
  - I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.
  - II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
- sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
- Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme § 6º do Art. 69 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).
- Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

**Índice de Liquidez Geral:**

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} \geq 1,0$$

**Índice Liquidez Corrente**

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

**Índice de Solvência Geral:**

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} \geq 1,0$$

- O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI – Micro Empreendedor Individual.
- As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 69, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021).
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

## 8.7 Qualificação Técnica

- Comprovação através de no mínimo 1(um) atestado(s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que a licitante tenha fornecido, de forma satisfatória, produtos compatíveis com o objeto constante da dispensa, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente
- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Agente de Contratação, quando solicitado.
- Alvará da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante.

- Autorização da Anvisa para transportar, armazenar, expedir e distribuir Medicamentos, Drogas e Insumos Farmacêuticos.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas referentes ao objeto deste termo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas
Unidade Orçamentária	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde	
Projeto/Atividade	2065 – Gestão das Ações da Atenção Primária	
	2068 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família	
	2069 – Gestão da Assistência Farmacêutica Básica	
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	2260 – Outros Programas do Fundo a Fundo	
	2280 – Gestão das Ações do PMAQ	
	2285- Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC	
	2281 – Gestão do CAPS	
	2299 – Gestão das Ações do SAMU	
	2083 – Programa de Saúde Bucal	
Elemento de Despesa	<b>3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo</b>	

Riacho de Santana-Ba, em 22 de abril de 2025.

**Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo**

Secretária Municipal de Saúde

Decreto n° 02/2025

**Simone Fagundes da Silva**

Diretora do Departamento Administrativo e de Serviços de Saúde do Hospital Municipal

Decreto n° 81/2025